

Matrícula N.º

149164

MATRÍCULA Nº Nacional
149.164
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
CADASTRO

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
JARDIM REGINA

FOLHA 1

Visualização de Matrícula

LOTE 008 QUADRA 24-B AV. Julinha

Nº

IMÓVEL : 0 lote de terreno nº 008 da quadra 24-B do JARDIM REGINA, município de Itanhaém, medindo 10,00ms de frente para a Avenida Julinha, por 30,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confinando de um lado com o lote 07, de outro lado com o lote 09 e nos fundos com o lote 19.

PROPRIETÁRIOS : JOÃO SOPPER, brasileiro, aposentado, RG. 6.562.692-SP e sua mulher ELZA SOPPER, brasileira, do lar, RG. 2.417.306-SP, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. nº. 008.453.449-57, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Pedro Molini, 19, Bairro do Socorro.

TÍTULO AQUISITIVO : Transcrito sob nº. 71.726, neste Registro. Itanhaém, 21 de outubro de 1988.

O Escrevente Autorizado :

R.1 - Itanhaém, 21 de outubro de 1988.

Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de JOÃO SOPPER, expedido em 04 de dezembro de 1987, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório do 2º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Imirapuera, Comarca de São Paulo, o imóvel avaliado em Cz\$ 26.878,14, foi partilhado da seguinte forma: a) a viúva meeira ELZA SOPPER, já qualificada, uma parte ideal correspondente a 4/12 avos no valor de Cz\$ 13.439,07; e b) aos herdeiros EDISON NELSON SOPPER, brasileiro, cirurgião dentista, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA AUXILIADORA RAMOS SOPPER, brasileira, enfermeira, portadores dos RG. nºs. 756.216-PR e 1.601.397-PR e dos CIC. nºs. 367.107.688-72 e 465.917.619-34, domiciliados em Campo Grande-MS, à Avenida Marechal Deodoro, 5.885; MARLY NOÊMIA SOPPER BATISTA, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ELIAS SCHMIDT BATISTA, brasileiro, do comércio, portadores dos RG. nºs. 298.731-PR e 312.095-PR e CIC. do casal nº. 016.482.689-00, domiciliados em Curitiba-PR, à Rua Ernesto Valt, 134; e WILSON EGON SOPPER, brasileiro, cirurgião dentista, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ELVIRA DOMINGUES SOPPER, brasileira, do lar, portadores dos RG. nºs. 277.051-PR e 1.462.701-PR e CIC. do casal nº. 003.682.949-20, domiciliados em Bertandópolis-PR, à Rua Padre Jonas Vaz dos Santos, 557, uma parte ideal correspondente a 2/12 avos no valor de Cz\$ 4.479,69 a cada um. Esc. Conf.: J.M. Esc. Ref.: M.D.
O Escrevente Autorizado :

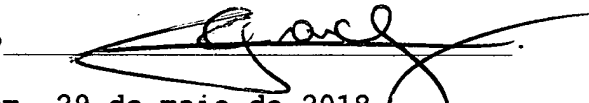
R.2 - Itanhaém, 12 de fevereiro de 1996.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 30 de janeiro de 1996, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 792, fls. 164/166, os proprietários qualificados no R.1, venderam o imóvel a ALUIZIO LUCAS VIEIRA, brasileiro, motorista, RG. 4.565.854-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com IZABEL DE ANDRADE LUCAS, brasileira, do lar, RG. 9.985.604-SP, inscritos no CIC. 250.659.558-91, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Antonio de Jaboação, 11, Parque Boa Esperança, pelo preço de R\$ 4.000,00. O imóvel acha-se cadastrado na prefeitura sob nº. 015.815, Esc. Conf.: J.M.
O Escrevente Autorizado : *Luiz*

Av.3 - 149164 - Itanhaém, 29 de maio de 2018.

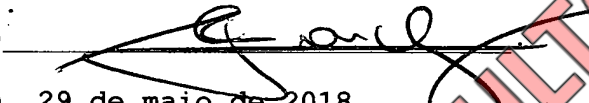
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de ALUIZIO LUCAS VIEIRA

(RG. 4.565.854-7-SSP/SP, de 09 de abril de 2018, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1372, págs. 153/160, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** atualmente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n.º. **028.024.008.0000.015875 (23091)**, conforme provou com a Certidão de Valor Venal n.º 6338/2018, expedida em 12 de fevereiro de 2018, pela referida municipalidade. (Protocolo n.º 464857 - 15/05/2018).

O Escrevente Autorizado 

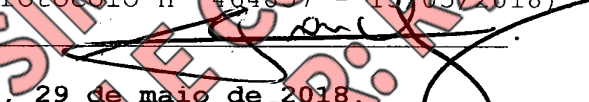
Av.4 - 149164 - Itanhaém, 29 de maio de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.3, para ficar constando o **falecimento** de **ALUIZIO LUCAS VIEIRA**, ocorrido em 27 de novembro de 2017, conforme provou com a Certidão de Óbito, expedida em 05 de dezembro de 2017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Aliança-SP. (Protocolo n.º 464857 - 15/05/2018).

O Escrevente Autorizado 

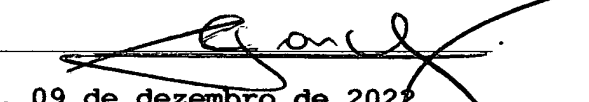
R.5 - 149164 - Itanhaém, 29 de maio de 2018.

Nos termos da Escritura referida na Av.3, o imóvel avaliado em R\$ 95.243,44, foi **partilhado** da seguinte forma: a) à viúva meeira **IZABEL DE ANDRADE LUCAS**, brasileira, do lar, RG. 9.985.604-9-SSP/SP, CPF. 246.003.528-40, domiciliada em Nova Aliança-SP, na Rua Orlando Ramim, n.º 790, Bairro Jardim do Sol, a **metade ideal**, no valor de R\$ 47.621,72 e b) aos herdeiros filhos **DENIS LUCAS VIEIRA**, brasileiro, funcionário público estadual, policial militar, RG. 29.050.342-5-SSP/SP, CPF. 292.508.588-17, divorciado, domiciliado em Nova Aliança-SP, na Rua Orlando Ramim, n.º 790, Bairro Jardim do Sol; e **DEBORA DE ANDRADE LUCAS VIEIRA**, brasileira, enfermeira, RG. 22.483.982-2-SSP/SP, CPF. 333.095.528-70, divorciada, domiciliada em Penápolis-SP, na Avenida Antônio Veronese, n.º 319, FD A, Bairro Vila América, na proporção de **1/4 parte ideal**, no valor de R\$ 23.810,86 a cada um. (Protocolo n.º 464857 - 15/05/2018)

O Escrevente Autorizado 

R.6 - 149164 - Itanhaém, 29 de maio de 2018.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 09 de abril de 2018, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1372, págs. 161/164, os proprietários **IZABEL DE ANDRADE LUCAS**, viúva; **DENIS LUCAS VIEIRA**, divorciado e **DEBORA DE ANDRADE LUCAS VIEIRA**, divorciada, já qualificados, **venderam** o imóvel a **AILTO SILVA SANTANA**, brasileiro, conferente, RG. 20.660.047-1-SSP/SP, CPF. 103.136.548-67 e sua mulher **MARIA JOSÉ MELO SANTANA**, brasileira, do lar, RG. 37.320.672-SSP/SP, CPF. 396.854.034-49, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, domiciliados em Diadema-SP, na Rua Albatroz, n.º 66, casa 01, Jardim Campanário, pelo preço de R\$ 96.000,00. (Protocolo n.º 464857 - 15/05/2018).

O Escrevente Autorizado 

AV.7 - 149164 - Itanhaém, 09 de dezembro de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 30 de novembro de 2022, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial com a área de 144,47m2 com frente para a Avenida Julinha, onde recebeu o n.º. **570**, conforme provou com o Alvará de Regularização n.º. 1650/2020, expedido em 19 de maio de 2020, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito -

OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FICHA 2

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

Matrícula

149164

ficha

20

Itanhaém,

CNS - 12091-5

09 de dezembro de 2022

CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada). (Protocolo nº. 516.238 - 30/11/2022).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153310000000386922229.

R.8 - 149164 - Itanhaém, 29 de março de 2023.

Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº. 9.514/97 e Lei 13.465/2017 (Contrato nº. 0010363136), datado de 03 de março de 2023, os proprietários **AILTO SILVA SANTANA** e seu cônjuge **MARIA JOSÉ MELO SANTANA**, já qualificados, venderam o imóvel a **BERNARDO SCOTT MORAES DA SILVA**, RG nº 651377043-SSP/SP, CPF nº 098.031.929-30, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Nazaré, 496, Casa, Balneário Gaivota, na cidade de Itanhaém-SP, pelo preço de R\$ 427.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 107.000,00 através dos recursos próprios e R\$ 320.000,00 com recursos do financiamento concedido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.** (Protocolo nº 519.628 - 09/03/2023).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915321000000041356223T.

R.9 - 149164 - Itanhaém, 29 de março de 2023.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.8, o adquirente **BERNARDO SCOTT MORAES DA SILVA**, solteiro, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel, nos termos da Lei nº. 9.514 de 20/11/97, ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 341.350,00, a ser paga no prazo de 420 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o item 5 - Condições do Financiamento do instrumento, sendo que o valor da prestação mensal, nesta data, importa em R\$ 3.793,50. Atualização do Saldo Devedor: de acordo com item 3 das "Condições Contratuais do Financiamento e outras Disposições" do Contrato. Enquadramento do Financiamento: no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ R\$ 427.000,00. Inclui-se na garantia todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que forem acrescidas ao imóvel. **E as demais condições do título.** (Protocolo nº 519.628 - 09/03/2023).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915321000000041356323R.

AV.10 - 149164 - Itanhaém, 20 de dezembro de 2023.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de Consolidação, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 05 de dezembro de 2023, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade** em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da referida Lei). (Protocolo

- continua no verso -

Matrícula

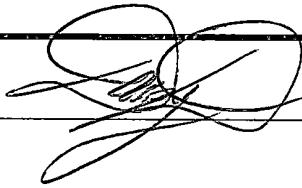
149.164

ficha

2v

verso

n°. 529.517 - 11/12/2023).
O Escrevente Autorizado
120915331000000048882823U.



Selo Digital:

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,39**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br